



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

LEI MUNICIPAL N° 2414.08, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 283.757,34 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL;
20.608.0023.1036 - AQUISIÇÃO DE PÃ CARREGADEIRA;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente....R\$ 283.757,34
SUB TOTAL.....R\$ 283.757,34
T O T A L.....R\$ 283.757,34

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA/Proposta SICONV N° 025637/2018, Contrato de Repasse OGU n° 882097/2018 - Operação 1062390-60/2018.....R\$ 283.757,34

SUB TOTALR\$ 283.757,34
T O T A LR\$ 283.757,34

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de março de 2019.


GILBERTO GASPARG COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento